

ATO GP Nº 12/2012

(TC-A-016382/026/11)

Dispõe sobre a criação de vagas para concessão de Auxílio- Bolsa de estudos para cursos de graduação, pós-graduação e de curta duração, no exercício de 2013.

O CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 20 da Resolução nº 01/2010,

Resolve:

Artigo 1º - Fixar para o ano de 2013 o número de 40 (quarenta) vagas relativas ao Auxílio-Bolsa de Estudos, assim distribuídas:

I – 18 (dezoito) vagas para cursos de graduação;

II – 12 (doze) vagas para cursos de pós-graduação;

III – 10 (dez) vagas para participações em Seminários, Congressos e Cursos de Curta Duração. **Artigo 2º** - Os servidores interessados deverão inscrever-se no período de 07 de janeiro de 2013 a 01 de fevereiro de 2013 mediante preenchimento de formulário disponível na página da Escola de Contas Públicas.

§ 1º - Os funcionários que já vem sendo beneficiados com o Auxílio não precisam ingressar com novo pedido, pois a prorrogação é automática até o final do curso;

§ 2º - Havendo interesse, os pedidos anteriormente formulados por funcionários não beneficiados com o Auxílio deverão ser reapresentados no prazo e condições estabelecidos no caput deste artigo.

Artigo 3º - Os pedidos para participação em Seminários, Congressos e Cursos de Curta Duração poderão ser encaminhados durante todo o exercício, mediante preenchimento obrigatório do formulário disponível na página da Escola de Contas

Públicas, para serem apreciados nos termos da Resolução vigente, enquanto existirem vagas.

Artigo 4º - Fica estabelecido o dia 21 de fevereiro p. f. para que o Conselho Orientador Didático-Pedagógico proceda à homologação do resultado do processo seletivo, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 01/2010.

Artigo 5º - O presente Ato entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2013.

São Paulo, 05 de dezembro de 2012.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE